



DECRETO Nº 047/2020

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe acerca da realização de eventos por ocasião da semana do Natal e nas festas de final de ano e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 64/2020 da Secretaria Municipal de Saúde informando o decréscimo de casos confirmados pela Covid-19;

CONSIDERANDO a tradicional confraternização de final de ano entre os municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a realização de eventos públicos e/ou privados entre os dias 18 de dezembro a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Para os eventos privados, além do requerimento de alvará licença, deverá ser apresentado o plano demonstrativo da organização do evento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 18 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL